

---

**PROCESSO 143/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019 – PML****ATA Nº 02/2020 DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL**

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020, às 09:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para conduzir os trabalhos pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 66/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos a serem utilizados na revitalização da Iluminação Pública do Município de Lages**, realizado através do Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Findo o prazo de Recurso e Contrarrazão, nesta data tomou-se conhecimento do Parecer 0045/2020 exarado pela Procuradoria Geral do Município acerca da Impugnação impetrada pela Empresa REFLETT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA, submetido à apreciação, fora considerado IMPROCEDENTE; Concomitantemente, o Parecer 0046/2020, acerca do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa UNICOPA ENERGIAS S.A. contra a Empresa REFLETT, no item 06, fora considerado PROCEDENTE, desclassificando a empresa recorrida para os itens 3 e 6, uma vez que, conforme parecer técnico da Secretaria Requisitante, trata-se de um mesmo produto dividido em cotas. As Empresas participantes foram devidamente notificadas via e-mail, anexo. Convocada a segunda colocada para o item 03, a Empresa NEXO SOLUÇÕES INTELIGENTES e, para o item 06, classificou-se como segunda colocada a Empresa UNICOPA, entretanto, por se enquadrar na LC 123/06, a Empresa NEXO exerceu o direito de preferência. Em face do horário de funcionamento do setor de licitações, as 18:00 foi encerrado o expediente. Dando continuidade aos trabalhos, em 22/01/2020 as 09:30 horas, foi agendado o prazo de 1 (uma) hora para o envio da proposta readequada e documentação de habilitação pela Empresa NEXO. Realizada a análise, certificou-se que a Empresa enviou a Certidão Simplificada com emissão em prazo superior a 90 dias, sendo considerada inabilitada. As 14:00 horas agendado o prazo para intenção de recurso para o item 03, sendo que não houve manifestação neste sentido. Por consequência, ficou o item 03 considerado FRACASSADO e, convocada a Empresa terceira classificada, UNICOPA para o item 06, que contou a partir das 14:20 horas, com o prazo de 1 (uma) hora para envio da proposta readequada e documentação de habilitação. Realizada a, certificou-se que a empresa apresentou os documentos em plena vigência, sem restrições, atendendo todas as exigências editalícias, sendo-a considerada habilitada. As 16:05 horas foi agendado o prazo para intenção de interposição de recurso para o item 06, sendo que não houve manifestação neste sentido. Registra-se que a adjudicação fica condicionada ao parecer emitido pela Secretaria Requisitante, acerca das amostras, nos termos dispostos na alínea “f” do subitem 5.8.4 do Edital. Para efeito de registro, de conhecimento e de publicidade, da presente ata, está-se encaminhando uma via à Secretaria Requisitante e aos licitantes credenciados. Nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por encerrada, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

**Gisele Furtado Dornelles**  
*Pregoeira*

**Janaina Martins Machado**  
*Equipe de Apoio*